



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
21.12.2021  
ÀS 16:29 Horas  
Ass.: .....

Departamento Legislativo - 21 dez 2021 05:16

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

### MENSAGEM RATIFICATIVA Nº 8/2021

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**VOTO DO RELATOR: VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB) – FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR DAVI DA ROLD (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

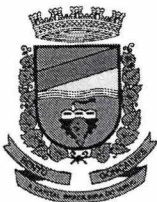
**VEREADOR ARI PELICIOLO (CIDADANIA):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, a Mensagem Retificativa Nº 8/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**  
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS  
PÚBLICAS**

**VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO:** 157/2021

**MENSAGEM RETIFICATIVA:** 08/2021

**VEREADOR RELATOR:** AGOSTINHO PETROLI

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 07 DE DEZEMBRO DE 2021

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2021-2024

**EMENTA:** MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 122/2021, QUE  
"RATIFICA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O IPÊ SAÚDE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Membro da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Mensagem Retificativa 08/2021, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 122/2021, QUE "RATIFICA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O IPÊ SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, exara o seguinte Voto:

A presente Mensagem Retificativa pretende retificar a redação do art. 3º do Projeto de Lei 122/2021 que "RATIFICA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O IPÊ SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" a fim de clarear o entendimento dos percentuais descontados do servidor e do Município, em 10,53 (dez virgula cinquenta por cento) e 5% (cinco por cento) respectivamente.

Observa-se que a redação retificada, inicialmente mantêm dúvida entendimento, uma vez que se apresenta da forma que segue: "O Município fará o aporte de 5% (cinco por cento), que serão descontados do percentual total de 15,53% (quinze virgula cinquenta e três por cento), (...)", criando incerteza. Mas ao final afirma que o aporte do servidor será em 10,53% (dez virgula cinquenta por cento).

Para clarear ainda mais o objeto do Projeto de Lei 122/2021, restou apresentado a Emenda 114/2021, que dá nova redação aos art. 2º e 3º para que todos os percentuais sejam de acordo ao pretendido.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 15 de dezembro de 2021.

  
Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**  
Relator da Mensagem Retificativa 08/2021